

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Diretoria de Relações Internacionais - DRI**

**Edital nº 010/Reitoria/Universidade Univates, de 28 de agosto de 2017**

**Vaga de intercâmbio para a República Tcheca em 2018/A**

**1. ABERTURA**

O Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates, por meio da Diretoria de Relações Internacionais - DRI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para vaga de intercâmbio universitário, na seguinte modalidade:

Universidade	País	Nº de vagas	Cursos da Univates	Tipo de auxílio
University of Hradec Králové - UHK	República Tcheca	1 (uma)	Direito, História e Relações Internacionais	Disciplinas e bolsa UHK

1.1 Alunos dos cursos de graduação relacionados no item 1 poderão realizar intercâmbio se contemplada no Projeto Pedagógico do Curso a possibilidade de aproveitamento de intercâmbio como disciplina eletiva ou como atividades complementares, ou a possibilidade de aproveitamento de disciplinas em cursos oferecidos na universidade de destino equivalentes às disciplinas do curso em que o aluno está matriculado na Univates, mesmo que os cursos tenham nomes diferentes.

**2. DETALHAMENTO DA BOLSA**

A bolsa oferecida é caracterizada da seguinte forma:

Bolsa	Caracterização
UHK	65.000 Coroas Tchechas (aproximadamente 2.600 USD).

**3. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

As inscrições devem ser efetuadas no período de 1º/09/2017 a 08/09/2017, exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da Univates, disponível no [link https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1365](https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1365).

**4. REQUISITOS**

4.1 Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

- a) estar regularmente matriculado nos cursos destacados no item 1 desse edital;
- b) ter cursado, no momento da inscrição, com aprovação, de 20% (vinte por cento) a 80,99% (oitenta vírgula noventa e nove por cento) dos créditos de seu curso e, portanto, ter base para acompanhar com êxito as aulas na instituição estrangeira;
- c) ter bom desempenho nos estudos, não podendo concorrer aluno com média inferior a 7,0 (sete);
- d) estar em situação regular - administrativa e financeira - perante a Univates;
- e) ter disponibilidade para pagar despesas de documentação (passaporte, visto etc.), passagens, seguro-saúde, gastos com alimentação no exterior e moradia quando o convênio entre as instituições não contemplar esse quesito;
- f) não ter sido selecionado anteriormente em processo semelhante;

- g) comprometer-se, no seu retorno, a compartilhar com colegas da Instituição os conhecimentos e experiências adquiridos, bem como cooperar com a DRI nas atividades de adaptação de intercambistas estrangeiros.

## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 O aluno, no ato de inscrição para o processo seletivo de intercâmbio, deve anexar os seguintes documentos:

- formulário, devidamente preenchido, disponível em doc/PDF [aqui](#);
- Curriculum Vitae* (em português) com foto (pode ser do Universo Univates);
- aprovação em teste de proficiência em Língua Inglesa, realizada até 2 (dois) anos antes do período de inscrições neste Edital;
- carta de motivação (formato livre);
- Pré-Plano de Estudos, devidamente preenchido, disponível em doc/PDF [aqui](#).

5.2 O aluno deve ter realizado a prova de proficiência em inglês e ser classificado, no mínimo, no nível B2. Pode também apresentar certificado de conclusão do nível B1 no Projeto i da Univates.

5.3 Outras formas de comprovação da proficiência serão avaliadas pela DRI.

## 6. VALOR DA INSCRIÇÃO

O valor da inscrição é de R\$ 52,70 (cinquenta e dois reais e setenta centavos) e não será reembolsado caso o aluno não seja selecionado.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de entrevista, em data e local a serem definidos, considerando-se os critérios do item 8.

7.2 No dia da entrevista, o aluno deve apresentar-se no local, que será informado por *e-mail*, cinco minutos antes do horário marcado.

## 8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios a serem observados na seleção são:

A - Percentual de créditos cursados: no momento da inscrição são exigidos no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 80,99% (oitenta vírgula noventa e nove por cento). Candidatos com percentual fora dos limites estipulados serão desclassificados. O percentual de créditos concluídos será avaliado da seguinte forma:

Percentual de créditos concluídos	Peso
20% a 49,99%	1
50% a 80,99%	2

B - Média geral das notas, conforme histórico do aluno, independentemente do percentual de créditos concluídos, sendo assim avaliada:

Média geral das notas	Peso
7,0 a 7,9	1
8,0 a 8,9	2

---

9,0 a 10	3
----------	---

C - Entrevista com representantes da DRI e coordenação de curso, com peso 5 (cinco).

D - O aluno que tiver acima de 90% (noventa por cento) de frequência no curso de graduação ganhará 1,0 (um) ponto extra, que será somado ao resultado obtido nos três itens anteriores.

## 8.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os classificados, o desempate observará esta ordem:

- média mais alta de notas da graduação;
- percentual de conclusão do curso com maior pontuação;
- nota da entrevista.

## 8.3 OCUPAÇÃO DAS VAGAS

Serão classificados os primeiros colocados de cada curso. Somente poderá haver mais classificados no mesmo curso caso o número de alunos classificados, por curso, seja inferior ao número de vagas.

## 9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A publicação dos resultados deve ocorrer até o dia 13/09/2017, por meio de publicação no *site* da Univates (<http://www.univates.br/institucional/editais>).

## 10. DA SELEÇÃO

A seleção do aluno pela Univates trata-se de pré-seleção, cabendo à instituição de destino o aceite definitivo.

## 11. RESPONSABILIDADE DO ALUNO INTERCAMBISTA

Ao ser selecionado, o aluno assinará o Termo de Compromisso de Intercâmbio, por meio do qual se responsabilizará por todos seus atos durante o intercâmbio. Também tomará ciência de que deverá respeitar todas as condições e obrigações dispostas em Resolução específica, bem como que, em caso de descumprimento, rendimento insatisfatório ou qualquer desvio de conduta, poderá ser submetido ao regime disciplinar do Regimento Geral da Univates.

## 12. APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS

Cabe ressaltar que o aproveitamento das disciplinas cursadas na universidade estrangeira não está automaticamente garantido. Ele deve ser solicitado mediante encaminhamento, por meio de protocolo no Atendimento Univates, do Programa de Estudos realizado do aluno intercambista, conforme Resolução 009/Consun/Univates, de 07/08/2017.

## 13. INFORMAÇÕES

Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7019 ou pelo e-mail [dri@univates.br](mailto:dri@univates.br).

Ney José Lazzari  
Reitor da Universidade do Vale do Taquari - Univates

## Identificação interna do documento 1HMT8L2ACB-JPKIS964



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 9697 e verificador JPKIS964

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 29/08/2017 às 10:44.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,  
C=BR  
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
O=ICP-Brasil, C=BR